

entre 13 de Janeiro de 2005 e a data da publicação do presente despacho.

10 de Maio de 2005. — O Director do Departamento da Indústria, Mercados e Qualidade, *Pedro Floriano de Lima Brito Dargent*.

**Despacho n.º 11 693/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso das competências delegadas pelo despacho do director-geral n.º 2075/2005, de 13 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 28 de Janeiro de 2005, subdelego na chefe de divisão de Recursos Internos, em substituição, Dr.ª Maria Amélia Pinto Jacinto Miguez, na chefe de divisão de Recursos Externos, Dr.ª Susana Rute Justino Salvador, e na chefe de divisão de Aquicultura e Sal, Dr.ª Maria Lúcia Rodrigues Fernandes, a competência para a prática, relativamente ao pessoal afecto à respectiva unidade orgânica, dos seguintes actos, durante as minhas ausências:

- Justificar faltas;
- Autorizar o início das férias, o seu gozo interpolado e a alteração de férias;
- Assinatura, no que respeita a assuntos correntes da respectiva Divisão.

2 — Ratifico os seguintes actos praticados pela então chefe de divisão de Recursos Internos, Dr.ª Maria Cristina Marques Rosa Magina, no período compreendido entre 13 de Janeiro e 11 de Março de 2005:

- Justificar faltas;
- Autorizar o início das férias, o seu gozo interpolado e a alteração de férias;
- Assinatura, no que respeita a assuntos correntes da respectiva Divisão.

3 — O presente despacho ratifica todos os actos entretanto praticados pelas referidas dirigentes no âmbito dos poderes subdelegados entre 1 de Fevereiro e a data da publicação do presente despacho.

10 de Maio de 2005. — A Directora do Departamento dos Recursos, *Emília Maria Correia Batista*.

**Despacho n.º 11 694/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso das competências subdelegadas pelo despacho do subdirector-geral n.º 4095/2005, de 4 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 24 de Fevereiro de 2005, alterado pela rectificação n.º 770/2005, de 18 de Abril, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 5 de Maio de 2005, subdelego na chefe de divisão de Inspeção, em substituição, Henrique Alberto de Moura Portugal Sobral, e na chefe de divisão de Sistemas de Controlo, Dr.ª Maria Amélia Ferreira Rodrigues Catarino Tavares, a competência para a prática, relativamente ao pessoal afecto à respectiva unidade orgânica, dos seguintes actos, nas minhas faltas e impedimentos:

- Justificar faltas;
- Autorizar o início das férias, o seu gozo interpolado e a alteração de férias;
- Assinatura, no que respeita a assuntos correntes da respectiva Divisão.

2 — Ratifico os seguintes actos praticados pelo então chefe de divisão de Inspeção, engenheiro Alexandre Figueiredo Marques Teixeira, no período compreendido entre 13 de Janeiro e 15 de Fevereiro de 2005:

- Justificar faltas;
- Autorizar o início das férias, o seu gozo interpolado e a alteração de férias;
- Assinatura, no que respeita a assuntos correntes da respectiva Divisão.

3 — O presente despacho ratifica todos os actos entretanto praticados pelos referidos dirigentes no âmbito dos poderes subdelegados entre 13 de Janeiro de 2005 e a data da publicação do presente despacho.

10 de Maio de 2005. — O Director do Departamento de Inspeções, *Vitor Rodrigues Costa*.

**Despacho n.º 11 695/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso das competências delegadas pelo despacho

do director-geral n.º 2057/2005, de 13 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 28 de Janeiro de 2005, subdelego na chefe de divisão de Licenciamento, Dr. Edgar Alberto Vieira Afonso, na chefe de divisão da Actividade da Frota, Dr.ª Ana Teresa Taborda da Silva, e na chefe de divisão de Projectos da Frota, Dr.ª Maria do Rosário Bracinha Pereira da Graça Mira de Oliveira, a competência para a prática, relativamente ao pessoal afecto à respectiva unidade orgânica, dos seguintes actos:

- Justificar faltas;
- Autorizar o início das férias, o seu gozo interpolado e a alteração de férias;
- Assinatura, no que respeita a assuntos correntes da respectiva Divisão.

2 — O presente despacho ratifica todos os actos entretanto praticados pelos referidos dirigentes no âmbito dos poderes subdelegados entre 13 de Janeiro de 2005 e a data da publicação do presente despacho.

10 de Maio de 2005. — A Directora do Departamento da Frota, *Maria Bárbara Gomes Duque*.

### Direcção-Geral dos Recursos Florestais

**Aviso n.º 5384/2005 (2.ª série).** — Nos termos do Decreto-Lei n.º 28 468, de 15 de Fevereiro de 1938, do Decreto n.º 20 985, de 7 de Março de 1932, do Decreto Regulamentar n.º 80/2004, de 10 de Abril, e da Portaria n.º 574/2004, de 28 de Maio, é classificada como árvore de interesse público uma *Magnólia grandiflora* L, árvore vulgarmente conhecida por magnólia sempreverde, existente no lugar de Troviscais, freguesia de Pedrógão Grande, concelho de Pedrógão Grande, pertencente a Adolfo dos Santos.



● Localização aproximada de árvore classificada Escala 1/25.000

10 de Abril de 2005. — A Directora de Serviços, *Zita Costa*.

### Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.

**Despacho n.º 11 696/2005 (2.ª série).** — Considerando o reduzido número de viaturas de serviço na frota do INIAP face às necessidades de deslocação existentes;

Considerando a impossibilidade legal de alugar viaturas por período superior a 60 dias;

Considerando o reduzido número de funcionários na carreira de motorista para fazer face às necessidades de deslocações em serviço externo;

Considerando ser essencial a deslocação dos técnicos às áreas onde os projectos se desenvolvem;

Delego, nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, nos directores/responsáveis das unidades operativas